



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS  
DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE**

No dia oito de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se, de forma presencial, na sala de reuniões do Prédio de Engenharias, campus Mossoró, e de forma remota, na sala virtual do google meet [meet.google.com/dab-akqa-vtq](https://meet.google.com/dab-akqa-vtq) os seguintes membros da Comissão para a Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde (RSS), **Janaína Maciel de Queiroz** (representante do Curso de Graduação em Medicina e presidente), **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra** (representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde), **Renato Melo Torres e Klívio Loreno Raulino Tomaz** (representantes do Hospital Veterinário), **Thomas Edson Espíndola Gonçalo** (representante do Centro de Engenharias), **Alexandro Iris Leite** (representante do Curso de Medicina Veterinária), **Lissandro Arielle Vale Batista** (representante da Pró-Reitoria de Administração), **Daniel Elias Negrão Duarte** (representante da Superintendência de Infraestrutura), além de **Antônio Herbert Albano Barros**, diretor da Diretoria de Manutenção e **Diana Gonçalves Lunardi**, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UFERSA. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Primeiro ponto:** Leitura da PORTARIA Nº 426, DE 7 DE JULHO DE 2022. **Segundo ponto:** Leitura do documento enviado pela Presidente do Plano de Logística Sustentável, à Reitora, sobre os elementos essenciais do Plano de Gerenciamento de RSS e diretrizes para sua conformidade legal, baseados na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. **Terceiro ponto:** breve histórico de gerenciamento de resíduos na UFERSA. **Quarto ponto:** Informes. No **Primeiro ponto**, **Janaína Maciel de Queiroz** fez a Leitura da PORTARIA Nº 426, DE 7 DE JULHO DE 2022 e **Diana Gonçalves Lunardi** justificou a indicação das unidades participantes nesta comissão, como principais geradoras de RSS e destacou o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos, a partir de 07 de julho de 2022, com a possibilidade de solicitação à Reitoria, caso necessário, de um prazo adicional. Também sugeriu que fosse solicitado à Reitoria a substituição de **Antônio Aldísio Carlos Júnior**, que se afastará de setembro a novembro de 2022, para conclusão do doutorado, por outro membro. **Alexandro Iris Leite** sugeriu a indicação de um representante do Setor de Segurança do Trabalho. **Lissandro Arielle Vale Batista** se dispôs a auxiliar na indicação de uma servidora ou servidor do referido setor. No **Segundo ponto**, **Janaína Maciel de Queiroz** fez a leitura do documento enviado pela Presidente do Plano de Logística Sustentável à Reitora, sobre os elementos essenciais do Plano de Gerenciamento de RSS e diretrizes para sua conformidade legal, baseados na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 e **Diana Gonçalves Lunardi** destacou que a UFERSA já dispõe de parte das informações referentes a estimativa da quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I da resolução RDC Nº 222/2018; descrição dos procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada e cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS. Os demais elementos necessários ao Plano de Gerenciamento de RSS podem ser construídos, a partir de planos de gerenciamento já existentes em outras Instituições de Ensino Superior, considerando a atual rotina de gerenciamento

de RSS na UFERSA e proposição de medidas adicionais, que visem a melhoria deste gerenciamento. **Alexandro Iris Leite** destacou a necessidade de um membro do setor de segurança do trabalho para auxiliar na descrição das ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS. **Diana Gonçalves Lunardi** sugeriu também que esta comissão entre em contato com Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento da PROGEPE, para buscar apoio na oferta de programas de capacitação, a serem desenvolvidos e implantados pela UFERSA, abrangendo todas as unidades geradoras de RSS. No **Terceiro ponto**, **Diana Gonçalves Lunardi** informou que o gerenciamento de resíduos da UFERSA tem ocorrido, de forma gradual e progressiva, nos últimos 10 anos, para se adequar a legislação ambiental vigente, conforme orçamento, infraestrutura e equipe disponível, já que a UFERSA apresenta uma grande diversidade de atividades de ensino, pesquisa e extensão, responsáveis pela geração de diferentes grupos de resíduos, com soluções, muitas vezes, complexas. A prioridade inicialmente foi destinar, de forma ambientalmente adequada, materiais recicláveis, resíduos domiciliares, resíduos químicos e infectantes, pilhas, lâmpadas, baterias, eletrônicos e podas. Atualmente, será preciso ampliar as prioridades no gerenciamento de resíduos, incluindo a destinação ambientalmente adequada, por exemplo, de grandes animais mortos, considerando a legislação ambiental vigente e o limite orçamentário da UFERSA. **Klívio Loreno Raulino Tomaz** mencionou que os tutores de animais mortos, de grande porte, que são abandonados no Hospital Veterinário da UFERSA, muitas vezes não têm recursos financeiros para o descarte ambientalmente adequado desses animais e acredita que a UFERSA tem uma importante função social de dar essa destinação ambientalmente adequada. Também destacou que parte desses animais mortos podem ser portadores de zoonoses, com potencial contaminação ambiental, em caso de descarte inadequado. Por fim, se dispôs a apresentar na próxima reunião exemplos de medidas de destinação ambientalmente adequada de animais mortos, de grande porte, realizados por hospitais veterinários de Instituições de Ensino Superior. **Renato Melo Torres** informou que o atual custo vigente em contrato entre a UFERSA e a prestadora de serviço, para destinação ambientalmente adequada, é de R\$ 65,00 por bombona de resíduo infectante gerado. **Lissandro Arielle Vale Batista** destacou que, havendo limitação orçamentária na UFERSA, é preciso pensar em estratégias que possam contribuir para a redução do número de grandes animais mortos no campus, a exemplo da responsabilidade do tutor do animal de grande porte, quando o mesmo dispõe de recurso financeiro para arcar com os custos da destinação ambientalmente adequada de seu próprio animal. **Renato Melo Torres** destacou a importância de prever, no próximo contrato de coleta de resíduos químicos, veículo de pequeno ou médio porte, que possa realizar a coleta ponto a ponto, em cada uma das unidades da UFERSA, com periodicidade, no mínimo, trimestral. Atualmente a coleta de resíduos químicos é feita por veículo institucional, que coleta pequenos volumes nas unidades laboratoriais e os transporta até o abrigo temporário de resíduos. No **Quarto ponto**, **Janaína Maciel de Queiroz** consultou as pessoas presentes sobre a proposta de data e horário para a próxima reunião e acolheu a sugestão da próxima reunião para 23 de agosto de 2022, das 8:00h as 10:00h, em local a ser divulgado posteriormente. Todas as pessoas presentes se dispuseram a apresentar na próxima reunião contribuições para o Plano de Gerenciamento de RSS da UFERSA, conforme sua área de atuação. Não havendo mais nada a ser discutido, **Janaína Maciel de Queiroz** agradeceu a participação de todas as pessoas presentes e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas.

Eu, **Diana Gonçalves Lunardi**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

**Janaína Maciel de Queiroz**  
Representante do Curso de Graduação em Medicina

**Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra**  
Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Renato Melo Torres**  
Representante do Hospital Veterinário

**Klívio Loreno Raulino Tomaz**  
Representante do Hospital Veterinário

**Thomas Edson Espíndola Gonçalo**  
Representante do Centro de Engenharias

**Alexandro Iris Leite**  
Representante do Curso de Medicina Veterinária

**Lissandro Arielle Vale Batista**  
Representante da Pró-Reitoria de Administração

**Daniel Elias Negrão Duarte**  
Representante da Superintendência de Infraestrutura

**Antônio Herbert Albano Barros**  
Representante da Diretoria de Manutenção

**Diana Gonçalves Lunardi**  
Representante da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UFERSA